Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 205
Em: 07 / 06 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 08 / 06 / 22
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0002.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração
33903900000000-0001(35) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 41.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.26.782.0014.2019 - Manutenção da Frota do Parque de Máquinas
33903000000000-0001(102) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 20.000,00

08 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
0801.20.608.0016.2083 - Manutenção da Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(295) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 20.000,00
33903900000000-0001(296) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 19.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livre ... R$ 100.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 06 dias do mês de junho de 2022.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 037, temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito suplementar solicitada é para pagamento de despesas com manutenção de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, para manutenção de máquinas da Patrulha Agrícola, para pagamento do aluguel da Associação Cultural e Recreativa São Jorge e pagamento da revisão do Código Tributário Municipal.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 06 dias do mês de Junho de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal